PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 019/96.

DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*.*.*.*.*.*.*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACPAURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 1996.

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal